

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 5871**

**“PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 5796, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CONSTITUI EQUIPE ESPECIAL DE TRABALHO E DEMAIS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS COM PERMISSÃO DE USO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E/OU DOADOS ÀS EMPRESAS, ENTIDADES E/OU DEMAIS PESSOAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal nº 5796/21 foi constituída Equipe Especial de Trabalho a fim de proceder a fiscalização de bens públicos com permissão de uso, concessão de direito real de uso e/ou doados às empresas, entidades e/ou demais pessoas no Município de São Sebastião do Paraíso, cujo prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação dos Trabalhos bem como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável solicitam a dilação do referido prazo, pois conforme consta a quantidade de imóveis a serem visitados e a necessidade de busca de mais dados e informações não permitiram que os trabalhos pudessem ser concluídos dentro do prazo determinado.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de 10.06.21 o prazo para conclusão dos trabalhos previsto no art.11, do Decreto Municipal nº 5796/2021.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 09.06.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**